



TC-010.413/2001-2

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Apensos: TC-008.331/2010-3; TC-012.293/2003-8.

Natureza: Recursos de Reconsideração.

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Rondônia e Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

Recorrentes: Carlos Jorge Cury Mansilla (063.038.542-49); Dupla Criação Comunicação e Marketing S/c Ltda., atual Agência Nacional de Propaganda Ltda. (61.704.482/0001-55) e Governo do Estado de Rondônia (04.280.889/0001-69).

Representação legal: Luis Fernando Lobão Moraes (OAB/SP 108.065); Inês Silvestre Moraes (OAB/SP 158.540); Juliana Bezerra de Magalhães (OAB/SP 245.636) Fábio José Gonsalves (OAB/SP 238.059); Hélio Fernandes Moreno (OAB/RO 227-B/RO); Maxwell Mota de Andrade, Procurador do Estado de Rondônia (OAB/RO 3670); e outros.

Assunto: encaminha processo para análise de peças recursais.

DESPACHO DA UNIDADE TÉCNICA

Após ciência aos recorrentes e aos órgãos/entidades acerca do efeito suspensivo concedido em face do recurso interposto pelos responsáveis, nos termos propostos pelo Relator (pç. 115), devolvo o presente processo à Secretaria de Recursos para continuidade da análise de mérito das peças recursais (**R001, R002 e R003**) interpostas contra o Acórdão 10.026/2015-TCU-2ª Câmara.

SECEX-RO, 27 de julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO

Assessor